



PORTARIA Nº 0530/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 146/2023/SES/MT - VIGÊNCIA:11/08/2024 A 10/08/2025	
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER	
GESTOR DE CONTRATO - H. ESTADUAL SANTA CASA	
Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Angela Maria Saboia Gonçalves da Silva - Matrícula: 303650	Andressa Karine Souza e Silva -Matrícula: 295020
CONTRATO Nº 156/2023/SES/MT - VIGÊNCIA:20/09/2024 A 19/09/2025	
FORNECEDOR: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Lívia Katherine M. F. Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Alessandra Ribeiro Silva - Matrícula: 333376	Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391
CONTRATO Nº 100/2024/SES/MT - VIGÊNCIA:22/04/2024 A 21/04/2025	
FORNECEDOR: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S. A	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Luiz Fernando Alves dos Santos - Matrícula: 304845	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)